



ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de março de hum mil e novecentos e noventa, pelas vinte e uma horas, no recinto da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores para deliberarem sobre as emendas ao Projeto de Lei Orgânica Municipal. Invocando a proteção Divina o Senhor Presidente, verificando quórum legal, ausentes os Vereadores: Osmar Martinelli, Sebastião Inácio de Matos, Fernando Bispo Ferreira e Jonas Henrique de Lima, deu por aberto os trabalhos, solicitando de início que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão, nada a opor, obteve a aprovação do Plenário. Logo após, convidou o Senhor Presidente, o Senhor Sadao Watanabe a fazer-se presente junto à Tribuna para justificar a emenda popular proposta. Logo após a apresentação da emenda e justificativas, entrou em discussão, manifestando-se José Pedro Serafini primeiramente mostrando-se dúbio quanto a colocação da emenda, porém, com os posicionamentos favoráveis de Waldemar Brandão, João Medeiros e Jorge Abreu, entendeu-a o Vereador e ao ser posta em votação, obteve a aprovação unânime. Assim, após os agradecimentos finais o representante das entidades deixou a tribuna e os trabalhos da sessão tiveram prosseguimento, apreciando-se a emenda aditiva do Vereador Honório Slaviero, ao inciso terceiro do artigo décimo, a qual obteve a aprovação do Plenário. Em seguida, fora apreciada outra aditiva do mesmo autor, com referência ao artigo décimo segundo, onde acrescentou o inciso VII. Em discussão, Waldemar Brandão, João Andrade e João Medeiros posicionaram-se entre outras colocações, desfavoráveis à emenda, preservando com isso a possibilidade de serem feitas homenagens a cidadãos ilustres, marcando seus nomes em ruas e avenidas. Apesar da posição de apoio do Vereador Jorge Abreu à proposta, salientando a existência das praças e reservas àquela finalidade, de homenagear alguém, o autor não conseguiu em sua defesa convencer todos os colegas presentes para votarem a favor de sua emenda e, não tendo quórum qualificado, a proposta



fora prejudicada com cinco votos a favor e três contras. Ato contínuo, fora deliberada a emenda substitutiva ao inciso primeiro do artigo décimo quinto, autoria dos Vereadores: Dalton Martini e João Roberto de Medeiros. Em discussão, nada a alterar, obteve do Plenário a devida aprovação. Em discussão a seguir a subemenda número dois, autoria do Vereador Dalton Martini. Após a exposição dos motivos que a originou, feita pelo autor, pronunciou-se Waldemar Brandão, contrário a proposta, entendendo que o quórum da maioria absoluta para o voto de censura só beneficiava, tanto ao Poder Legislativo, quanto a lisura do serviço público, tendo demais comentários, exemplificando com ocorrências já havidas. Jorge Abreu também mostrou-se contra a proposta. Porém, em votação, a proposição obteve a aprovação do Plenário. Entrou a seguir em discussão a emenda aditiva ao artigo trigésimo quarto, autoria do Vereador João Roberto H. de Medeiros que defendeu-a. Não havendo manifestações contrárias, obteve a aprovação. Findo aquela votação, o Vereador Waldemar Brandão ausentou-se do Plenário e assim, achou por bem a Presidência da Mesa, encerrar a sessão pois, se levadas à votação, as demais emendas poderiam ser prejudicadas. Encerrada a sessão, esta Ata foi lavrada e se for achada conforme irá assinada pelo Presidente e Primeiro Secretário.

Waldemar Brandão